

LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 14 DE AGOSTO DE 1974

Autoriza o Executivo a adquirir unidade para o D.M.E.R.

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra direta do fabricante, uma Pá Carregadeira marca YALE modelo - 1.500-B articulada, equipada com caçamba de 1 3/4 jd3, acionada por motor Mercedes-Benz modelo O.M.352, para os serviços do Departamento Municipal de Estradas de Rodagens.-

§ Único - A aquisição de que trata o presente artigo, com faturamento direto, visa padronizar cada vês mais as unidades do D.M.E.R. - Departamento Municipal de Estradas de Rodagens.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 1974.-

Pedro Rossetto

Pedro Rossetto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Alvirio Silvestrin
Alvirio Silvestrin
Secretário de Administração